

PRÁTICAS EDUCATIVAS PARA AS MÍDIAS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Jairo Barduni Filho, jairo.filho@uemg.br¹; Raquel Aparecida Pereira Barbosa, raquel.241077058@discente.uemg.br²

Resumo: Vivemos uma reconfiguração da sociedade contemporânea marcada pela centralidade das tecnologias digitais e das mídias na vida escolar e social, impactando os modos de subjetivação de crianças, adolescentes e educadores. Nesse cenário, a inteligência artificial generativa tem se inserido progressivamente no cotidiano educacional, exigindo da escola e dos professores novas formas de mediação pedagógica frente à cultura digital. O objetivo deste trabalho é discutir a primeira regulamentação sobre inteligência artificial em escolas e universidades brasileiras, aprovada pelo Conselho Nacional de Educação em 2026. Trata-se de uma pesquisa qualitativa, de natureza bibliográfica e caráter documental, com análise do documento normativo e de reportagens sobre o tema. Como resultados, observa-se que a regulamentação reforça a centralidade do professor nas decisões sobre a trajetória escolar do aluno, vedando avaliações definidas exclusivamente por sistemas automatizados, e estabelece proteção de dados de crianças e adolescentes, em diálogo com a LGPD e o ECA Digital. Por outro lado, sua efetividade esbarra em desigualdades estruturais, já que muitas escolas ainda não possuem infraestrutura tecnológica adequada. A regulamentação aponta ainda caminhos possíveis, como abandonar a detecção automática de textos produzidos por IA em favor de avaliações que valorizem a autoria do estudante. Conclui-se que a mediação docente permanece insubstituível diante da inteligência artificial, e que a regulamentação, embora avance normativamente, depende da formação de professores e de investimento em infraestrutura para se traduzir em prática.

Palavras-chave: Cultura Digital. Inteligência Artificial, Mediação Docente.

Abstract: Contemporary society is undergoing a reconfiguration marked by the centrality of digital technologies and media in school and social life, impacting the subjectivation processes of children, adolescents, and educators. Within this scenario, generative artificial intelligence has been progressively integrated into everyday educational practice, demanding new forms of pedagogical mediation from schools and teachers in the face of digital culture. This study aims to discuss the first Brazilian regulation on artificial intelligence in schools and universities, approved by the National Education Council in 2026. This is a qualitative, bibliographic, and documentary study, based on analysis of the normative document and news reports on the topic. The findings show that the regulation reinforces the centrality of the teacher in decisions concerning a student's academic trajectory, prohibiting evaluations defined exclusively by automated systems, and establishes data protection measures for children and adolescents, in line with Brazil's General Data Protection Law (LGPD) and the Digital ECA. On the other hand, its effectiveness is limited by structural inequalities, since many schools still lack adequate technological infrastructure. The regulation also points to possible paths forward, such as abandoning automated detection of AI-generated text in favor of assessments that value student authorship. It is concluded that teacher mediation remains irreplaceable in the face of artificial intelligence, and that the regulation, although a normative advance, depends on teacher training and infrastructure investment to translate into actual practice.

Keywords: Digital Culture. Teacher Mediation. Teacher Education. Digital Literacy.

INTRODUÇÃO

Já faz um tempo em que o público da sétima arte tem podido assistir produções que envolvem a Inteligência artificial, a indústria cinematográfica há tempos tem se encantado com temas futuristas e enquanto assunto principal, o filme Her de 2013 é um exemplo, nele, um homem solitário cria uma IA operacional com voz feminina e acaba se envolvendo por ela, outro filme é IA. Inteligência artificial de 2001 que retrata a chegada do primeiro robô programado para ter sentimentos pelos humanos.

Hoje a IA que é uma tecnologia de aprendizado de máquina que faz uso de algoritmos não fica restrita apenas as produções estadunidenses que nos chegam pelas telas de cinema e que, de certo modo, parece ser algo para um futuro próximo. A IA já faz parte de diversos setores produtivos e sociais como: Artes, comunicação, indústria, justiça, esportes, comércio, segurança pública etc, ou seja, o futuro é o agora, inclusive, não podemos deixar de perceber a luta no campo político como ocorre entre EUA x CHINA e que tem a INDIA também enquanto país que tem crescido exponencialmente no desenvolvimento da IA, inclusive, tendo sediado um dos eventos mais importantes, a Cupula impact Summit que ocorreu recentemente, início de 2026 no qual o Brasil esteve presente e defendeu a regulação da IA.

Assim, a IA hoje tem se expandido rapidamente em diversos setores, e, a educação não é um setor que ficou de fora, pelo contrário, já temos pesquisas sendo desenvolvidas que abordam o uso da IA na educação. Dessa forma, vivemos em uma era digital da cibercultura que nos alimenta, nos subjetiva e transforma nossas vidas todos os dias, especialmente a vida dos professores e estudantes. As tecnologias digitais especialmente a Inteligência Artificial Generativa, que gera conteúdos com base na interação como é o caso do ChatGPT tem feito parte de nosso cotidiano, além dos nossos usos de hipertextos, redes sociais, interatividade, conectividade etc.

É importante conceituar a IA, podemos dizer que é a capacidade que os sistemas de computador adquiriram de executar tarefas normalmente atribuídas aos seres humanos tais como: ler, interpretar, reconhecer linguagens escritas ou faladas, reconhecer rostos em fotos e realizar tarefas como jogar xadrez e outros jogos. Trata-se de um sistema que é alimentado por uma grande quantidade de demandas educacionais e utiliza-se de algoritmos como mecanismo de orientação e direcionamento do computador, das plataformas digitais para reconhecimento de padrões e executar as tarefas que lhe são conferidas.

Sabemos que, mediar a relação entre estudante e as redes digitais de forma a ressignificar a prática e a forma de enxergar tais mídias pelos estudantes, fazê-los pensar sobre Inteligência



artificial de forma crítica, entendendo o que vem a ser uma produção de texto o que vem a ser *fake News*. Bem como trabalhar com livros infantojuvenis que tragam esses temas para dentro de sala de aula, aliás, trabalhar com o assunto *fake News* é trabalhar o ECA digital, especialmente em sala de aula explicando o que é o *ciberbullying*, os perigos de excessos de exposição as telas, a pornografia digital e riscos de expor a intimidade, e, que é preciso navegar em segurança respeitando os níveis de segurança de conteúdos indicadas para cada faixa etária dos conteúdos disponibilizados e com anuência dos pais.

O modo como os algoritmos atuam no dia a dia altera nossas dinâmicas de relacionamento e interação oferecendo um cardápio de produtos, estilos selecionados para nosso uso, passamos a ser mapeados pela inteligência artificial que seleciona nossos gostos e predileções trazendo aquilo que mais se assemelha com nossas navegações, isso, graças ao padrão criado pelo algoritmo.

Especialmente no campo da educação, sala de aula, temos um desafio que é a IA generativa que cria textos, imagens, músicas, vídeos, um bom exemplo é o ChatGpt, ou seja, a IA invade o ambiente escolar e isso nos apresenta novas formas de trabalho docente, práticas pedagógicas passam a ser revistas, a relação professor – aluno passa a se alterar, especialmente, trazendo o conceito de mediação tornando o professor no orientador entre a tecnologia e o estudante. É claro que as escolas ainda enfrentam dificuldades de acesso à tecnologia, acesso a internet. Também enfrentamos uma demanda de professores que consigam ser mediadores eficazes, afinal, a habilidade, familiaridade com a tecnologia tem sido também uma lacuna na formação de professores no Brasil.

Contudo, falando nas possibilidades de reconfiguração das práticas sócio formativas em sala de aula, não podemos esquecer que a IA, contribui para a criação de tarefas individualizadas, ou criar exercício para trabalhar junto com os estudantes, pensando que temos cada vez mais turmas com uma diversidade de individualidades que demandam um trabalho específico, adaptativo, a IA generativa se torna um auxílio. É importante que o professor se atente ao *prompt*, comando que é dado a IA, pois, uma pergunta mal elaborada certamente gerará resultados equivocados e com erros, mais uma vez eis aí a necessidade do professor mediador na reconfiguração do ensino, pois, o banco de dados da IA é extenso e os vieses, deturpações e preconceitos tendem a aparecer, daí entra a mediação do professor que deve refletir sobre a intencionalidade pedagógica e ética da IA.

Além disso, cabe ao professor conversar com as turmas e buscar entender deles como eles fazem uso da IA, quais as possibilidades enquanto aliada da educação, e, frisar que a IA não substitui nossa inteligência, toda a bagagem histórica humana de construção do saber, ciência e

conhecimentos. Como aponta Kenski in Alencastro Veiga (1996) sobre a nova geração de estudantes:

O mundo desses alunos é polifônico, policrônico. É cheio de cores, imagens e sons. Muito distante do espaço quase que exclusivamente monótono, monofônico e monocromático que a escola costuma lhes oferecer. Suas formas de raciocínio não são mais tão lineares – introdução, desenvolvimento e conclusão –, mas envolvem aspectos globais e que se encontram o lado afetivo, o cognitivo, o intuitivo. Aprendem fazendo uso de ambos os hemisférios cerebrais, o que significa que elaboram processos mentais em que estão em ação tanto o lado lógico e analítico, quanto os aspectos emocionais, intuitivos e criativos. (p.133).

O docente que souber fazer uso dos softwares inteligentes para executar tarefas de correção de atividades e para um planejamento mais estratégico, conseguirá mais tempo para focar nas relações – mediações com os estudantes e isso melhora a relação professor-aluno, favorece a interação socioemocional. Bom, ao menos, esta é uma das promessas do uso da IA em sala de aula. Didaticamente, podemos dizer que as metodologias ativas como gamificação, uso de ambientes virtuais, sala de aula invertida podem ser realizadas com o uso da IA tornando a formação do estudante mais próxima da realidade, do cotidiano que ele vive. Entendemos que a possibilidade de tornar os estudantes protagonistas em seu movimento de pesquisa e investigação é um dos ganhos do uso da IA nas tarefas, pesquisas, projetos escolares.

METODOLOGIA

O presente escrito caracteriza-se como uma pesquisa de abordagem qualitativa, de natureza bibliográfica e caráter documental, cujo objetivo é discutir o conteúdo do documento normativo aprovado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) sobre a regulamentação das IAs em escolas e universidades. Segundo Gil (2008), a pesquisa bibliográfica é desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos, permitindo ao pesquisador uma cobertura ampla de fenômenos que não poderiam ser pesquisados diretamente.

A pesquisa documental, por sua vez, embora se assemelhe à bibliográfica, distingue-se por recorrer a fontes que ainda não receberam tratamento analítico, como leis, pareceres, normas e relatórios oficiais (GIL, 2008). No presente estudo, essa abordagem foi aplicada à leitura e à análise do parecer do CNE que instituiu as Diretrizes Orientadoras da Utilização da Inteligência Artificial na Educação Brasileira, bem como do Referencial para Desenvolvimento e Uso Responsáveis de Inteligência Artificial na Educação, publicado pelo Ministério da Educação. A escolha desses documentos para análise justifica-se por se tratarem das primeiras normativas brasileiras específicas sobre o uso da inteligência artificial no campo educacional, permitindo identificar, a partir de sua

leitura, os principais pontos que orientam o uso dessa tecnologia em escolas e universidades do país.

Também nos baseamos em reportagens jornalísticas que tratam da relação entre inteligência artificial e educação, bem como em autores que dialogam com a discussão, como Kenski (2012), Freire (1996), Vogas (2023) e Ramos de Oliveira (2011). A escolha dos referenciais teóricos pautou-se pela relevância das discussões sobre mediação docente e os impactos da inteligência artificial generativa nas práticas pedagógicas.

Cultura digital, mediação docente e a formação para a cidadania digital

Vivemos uma nova reconfiguração do mapa mundi, nela, as tecnologias passaram a ditar as questões econômicas e, inclusive a corrida pelo seu aprimoramento em diferentes áreas estatais. Ter acesso à tecnologia e as mídias tornaram-se sinônimo de lucro, capital econômico e financeiro. Vivemos numa economia do compartilhamento e em uma sociedade das plataformas que nos submete a medida em que produzimos e somos produzidos, que postamos e somos postados. Os algoritmos nos mapeiam e controlam de uma forma em que De acordo com dados da plataforma *Tic Kids online Brasil* citado por Vogas (2023)

A proporção de crianças e adolescentes que nunca acessou a rede foi de apenas 2% em 2021 e que houve um crescimento na proporção de crianças e adolescentes brasileiras, na faixa etária entre 9 e 17 anos, usuárias de internet no país. Isso porque, enquanto em 2019 esse índice de usuários era de 89%, em 2021 passou a ser 93% “Assistir a vídeos, programas, filmes ou séries (84%), ouvir musical (80%), enviar mensagens instantâneas (79%) e usar redes sociais (78%). (p.17).

Assim, não podemos desprezar os números em relação a nova forma de socialização de crianças e adolescentes, no mundo inteiro a internet virou um modo de vida, uma forma de contato com amigos sim, mas, mais do que isso, virou um meio de identificação, de conexão com a cultura midiática, oportunidade de fama, de monetização como é o caso dos *influencers* digitais que se tornaram uma febre entre o público infantojuvenil que se vale da economia do compartilhamento para se tornar viral através dos *likes*.

O local das novas relações criadas, dos novos modos de subjetivação são as plataformas digitais, a sociedade de plataforma que é gerida pelos algoritmos e suas interfaces, os algoritmos como aponta Vogas (2023) “são entendidos como o conjunto de regras utilizado por programas de computador para a análise de dados e informações inseridos na plataforma para que se chegue a um resultado desejado” (p.20).

Historicamente, tivemos revoluções históricas do pensamento e do aprender, primeiramente com a aquisição da linguagem e depois com a escrita e, finalmente com a imprensa que, séculos atrás impulsionou mudanças sociais profundas. Comênio, um pastor protestante se tornou um dos nomes mais conhecidos na história da educação passando a ficar conhecido como o pai da didática moderna justamente pelo fato de ter lido tais mudanças e proposto um tratado educacional que previa que todos deveriam aprender, a pansofia se sustentava no princípio da educabilidade, para ele, todos tinham condições de aprender desde que recebesse um ensino organizado, sistematizado. O núcleo comum da obra comeniana – Didática Magna passou a ser a inspiração para vários pedagogos modernos.

A escola moderna nasce assim como uma tecnologia de aprendizagem pautada nos princípios comenianos de ordem, simultaneidade, universalidade. Mas, tal modelo hoje parece não acompanhar mais as necessidades e demandas sociais, me parece que as licenciaturas permanecem distantes de um ensino tecnológico, multimodal, ainda hoje me parece que o ensino superior está mais para o analógico do que o digital, e, se a formação é analógica, as práticas pedagógicas também são. Se quisermos uma sociedade conectada com os avanços tecnológicos é preciso formar professores para novas possibilidades nas quais o audiovisual tenha espaço, no qual as redes sociais, as ciberculturas possam ser pensadas enquanto espaços formativos e de conexão das experiências.

Defendo uma formação do professor no qual ele possa mediar o ensino e a cultura digital como em uma bricolagem que vem do francês, *bricouler*, significa pequenos reparos, ajustes e consertos, e, que na educação podemos pensar em aprender com as possibilidades formativas das interações híbridas, aprender com blogs, páginas de instagram, canais e plataformas digitais, canais de músicas, filmes, celulares e outras formas mais que o universo digital pode oferecer. No mais, como diz Bruno Ferreira coordenador do site palavra aberta: “Ainda que os docentes da educação básica tenham pouco repertório formal sobre os campos de comunicação, da informação e da computação, eles lidam cotidianamente com as tecnologias”.

É trabalhar o letramento digital que nada mais é do que mediar junto com estudantes os usos desse universo vasto que é o campo tecnológico. De brincar, um registro do inesperado para compreender que a infância ainda vive. Ramos de Oliveira (2011) inspirada na perspectiva interacionista de Vigotski diz que:

O pensamento é, assim, formado na vida social, à medida que os modos de organização do ambiente presentes em determinado contexto social fornecem aos indivíduos nele imersos os objetos, os conhecimentos, as técnicas e os motivos necessários ao desempenho das tarefas sociais historicamente construídas naquela cultura. A realização de tais tarefas, por sua vez, modifica esses instrumentos materiais e simbólicos ou leva à criação de outros (p. 133).

Sabemos que Vygotsky compreende o processo de aquisição de linguagem e conhecimento através da mediação com o outro, que, por sua vez representa a relação social, é como o sujeito fosse membro de um grupo biológico que só se desenvolve dentro de um grupo social, em perspectiva histórico social. O sujeito não tem acesso direto ao objeto, mas, tem um acesso mediado pelo outro.

É neste sentido que precisamos entender a relação sujeito e cultura digital, a internet e mídias digitais passaram a ser um grande meio de comunicação moderna com suas redes, fibras, conectividades de rápido alcance que revolucionou áreas do trabalho, educação, saúde, política, economia etc. O Brasil segundo dados apresentados no G1 em matéria de Victor Hugo Silva (2026), possui mais de 90% dos lares conectados a internet. Entre os usos mais frequentes estão: trocar mensagens, assistir vídeos, fazer chamada de vídeo ou voz e uso das redes sociais.

O uso das mídias digitais atrelado a educação, tem sido sentido por crianças e jovens que que cada vez mais carregam consigo as facilidades de comunicação e informação acessíveis na palma da mão, através de um clique, nas navegações e curtidas como aponta Kenski in Alencastro Veiga (1996) sobre a nova geração de estudantes;

O mundo desses alunos é polifônico, policrônico. É cheio de cores, imagens e sons. Muito distante do espaço quase que exclusivamente monótono, monofônico e monocromático que a escola costuma lhes oferecer. Suas formas de raciocínio não são mais tão lineares – introdução, desenvolvimento e conclusão -, mas envolvem aspectos globais e que se encontram o lado afetivo, o cognitivo, o intuitivo. Aprendem fazendo uso de ambos os hemisférios cerebrais, o que significa que elaboram processos mentais em que estão em ação tanto o lado lógico e analítico, quanto os aspectos emocionais, intuitivos e criativos. (p.133).

Por isso televisão, notebook, cinema, Netflix, Spotify, redes sociais, se tornaram hoje os ambientes de entretenimento, cultura, conhecimento, informação e desinformação também, fato é que vivemos uma revolução cognitiva com impactos para a saúde mental especialmente de crianças pequenas, e, apresentando também uma oportunidade didática e pedagógica significativa para que professores consigam aproximar cada vez mais os conteúdos com a realidade cotidiana.

Kenski in Alencastro Veiga (2012) diz que fora da escola, professores e alunos estão em outra, e não é que estão desinteressados pelo ensino e aprendizagem, mas, que estão interessados pelas possibilidades de recursos digitais oferecidos pela sociedade de massa. Não podemos esquecer de um ponto fundamental, os estudantes hoje produzem e são produzidos dentro dessas plataformas digitais, eles postam seus vídeos, fazem as suas *selfs*, constroem seus blogs, seus vídeos

no tiktok e, por vezes, se tornam *influencers*, assim, a pergunta que fica é: Como escolas tem lidado com os saberes fazeres advindos da interação entre estudantes e suas mídias?

Também fica a questão de como a escolas que compreendem essa produção enquanto ensino e aprendizagem pode pensar em uma didática que utilize as mídias como recursos pedagógicos que leve os estudantes a terem maior autonomia, maior crítica ao invés de apenas serem capturados pela sedução, pela subjetivação desse universo digital?

Entendemos que, primeiramente, é preciso que a escola trabalhe por uma pedagogia histórico-crítica para que os conteúdos, inclusive, advindos da própria cultura digital possam ser observados, interpretados através de uma lente crítica no qual o professor tem papel fundamental, ser o mediador. Cabe ao professor ter o cuidado de selecionar, preparar o planejamento adequado para tornar a mídia o recurso principal que irá cumprir o seu papel de desvelar para os estudantes novas possibilidades de compreensão de determinado conteúdo.

Seria ingenuidade acharmos que a escola com suas desigualdades de acessos a banda larga, seus precários laboratórios, sua rigidez disciplinar e seu currículo ainda desconectado com as necessidades dos estudantes conseguirá a curto prazo se tornar uma instituição de conexão e integração com as mídias e tecnologias digitais.

Uma educação emancipatória é aquela que procura compreender, analisar e mediar nossas relações com a nova lógica existente com base no avanço das tecnologias digitais, do universo das mídias, alcance e redes interativas. E, mais que isso, que busca entender os efeitos no pensar, agir, sentir das pessoas nesses espaços digitais, só conseguimos nos emancipar e participar da cidadania plena se conseguirmos ter acesso em primeiro lugar a esse universo digital até para garantirmos uma real inclusão nos processos e serviços e, automaticamente nos tornamos cidadãos de direito e, se conseguirmos garantir nossos direitos de participar da vida digital, das oportunidades oferecidas pelas mídias em nossa sociedade como uma forma de adquirir conhecimento, cultura e, atualização para que possamos utilizar tais recursos a nosso favor.

Kenski (2012) vai dizer que em um mundo em constante modificação a educação escolar precisa ser mais do que uma assimilação de conhecimentos tecnológicos, é preciso ir além, para a autora:

A escola precisa assumir o papel de formar cidadãos para a complexidade do mundo e dos desafios que ele propõe. Preparar cidadãos conscientes, para analisar criticamente o excesso de informações e a mudança, a fim de lidar com as inovações e as transformações sucessivas dos conhecimentos em todas as áreas. A escola precisa, enfim, garantir aos alunos cidadãos a formação e a aquisição de novas habilidades, atitudes e valores, para que possam viver e conviver em uma sociedade em permanente processo de transformação (p.64).

Kenski (2012) é assertiva quando diz que, mesmo que os cidadãos não saiam da escola se tornando consumidores e produtores de tecnologias, é preciso que eles saibam interagir e reconhecer, que a escola seja um lugar de exploração, pesquisa e reconhecimento dessas tecnologias. A cidadania digital é isso que a autora reforça, pois, tem sido um objetivo político e social das sociedades modernas, mas, é sempre importante discutir especialmente com estudantes que o dispositivo da mídia representa poder, e reconhecer quem desenvolveu determinada mídia, determinada plataforma e seus objetivos é parte essencial para uma educação que possa mediar a relação entre sujeito e tecnologia de maneira crítica. É preciso que enxerguemos as possibilidades, benefícios do trabalho com as mídias e tecnologias, como diz Freire (1996):

Nunca fui ingênuo apreciador da tecnologia: não a divinizo, de um lado, nem a diabolizo, de outro. Por isso, mesmo sempre estive em paz para lidar com ela. Não tenho dúvida nenhuma do enorme potencial de estímulos e desafios à curiosidade que a tecnologia põe a serviço das crianças e dos adolescentes das classes sociais chamadas favorecidas. (p.85).

Sabe-se que, recentemente, essa discussão ganhou um novo e decisivo capítulo: em 1º de setembro de 2026, o Conselho Nacional de Educação (CNE) aprovou a primeira regulamentação nacional sobre o uso da inteligência artificial em escolas e universidades brasileiras, intitulada Diretrizes Orientadoras da Utilização da Inteligência Artificial na Educação Brasileira. O documento, ainda pendente de homologação pelo Ministério da Educação (MEC), representa um marco histórico, pois preenche uma lacuna normativa que, até então, deixava a critério de cada rede de ensino, escola ou até mesmo professor a decisão sobre os limites e possibilidades do uso da IA em sala de aula. É justamente esse documento que passa a ser protagonista da análise a seguir.

Inteligência artificial, regulamentação federal e práticas socio formativas

A inteligência artificial tem transformado a sociedade, evoluindo cada vez mais e, com isso, trazendo também novos desafios. Diante desse cenário, o Brasil vem avançando na criação de legislação voltada a garantir o uso racional dessa tecnologia. A discussão sobre um marco legal para a inteligência artificial no país remonta a 2023, com o objetivo de esclarecer o que deve ser seguido para o uso dessa tecnologia em território nacional. O Projeto de Lei nº 2.338/2023 foi aprovado pelo Senado Federal em 10 de dezembro de 2024 e, desde março de 2025, tramita na Câmara dos Deputados, onde permanece em análise por uma Comissão Especial. Até o fechamento deste artigo, em setembro de 2026, o texto ainda aguardava parecer do relator, com a votação final adiada

para depois das eleições daquele ano — o que evidencia que, passados mais de três anos de debate, o Brasil ainda não possui uma lei geral específica sobre inteligência artificial em vigor.

Esse projeto tem como principal objetivo regulamentar e proteger os direitos de todos, fazendo com que o uso da tecnologia seja consciente e responsável, com a intenção de criar um ambiente que proteja a população e que reconheça, ao mesmo tempo, a importância do desenvolvimento tecnológico para a contemporaneidade. O próprio texto do PL 2.338/2023 estabelece que a proposta pretende criar normas para o desenvolvimento, a implementação e o uso responsável de sistemas de IA:

O Projeto de Lei nº 2.338/2023 propõe estabelecer normas gerais para o desenvolvimento, a implementação e o uso responsável de sistemas de inteligência artificial no Brasil, buscando assegurar a proteção dos direitos fundamentais e estabelecer responsabilidades para os agentes envolvidos no desenvolvimento e utilização dessas tecnologias (BRASIL, 2023).

O texto ainda completa que a proposta de regulamentação da inteligência artificial no Brasil prevê mecanismos destinados à proteção dos direitos das pessoas afetadas por sistemas de IA, incluindo medidas relacionadas à transparência e à responsabilização dos agentes envolvidos (BRASIL, 2023).

Enquanto esse marco legal geral ainda tramita no Congresso Nacional, o campo da educação já conta com uma regulamentação própria e específica, aprovada por outra via institucional: o parecer do Conselho Nacional de Educação sobre o uso da inteligência artificial nas escolas e universidades brasileiras, tratado a seguir.

O processo que resultou nas Diretrizes Orientadoras da Utilização da Inteligência Artificial na Educação Brasileira não nasceu de um único ato normativo, mas de uma construção conduzida por uma Comissão Bicameral do Conselho Nacional de Educação (CNE), instituída pelas Câmaras de Educação Básica e de Educação Superior, com participação de especialistas, universidades, entidades representativas e da sociedade civil, por meio de consulta pública aberta até junho de 2026. O parecer resultante foi aprovado em 1º de setembro de 2026 e, no momento em que este artigo é escrito, aguarda homologação do Ministério da Educação (MEC), com prazo de doze meses, a partir da publicação, para que sistemas de ensino e instituições educacionais se adequem às novas regras, embora as vedações previstas tenham aplicação imediata. Esse parecer dialoga diretamente com um segundo documento, o Referencial para Desenvolvimento e Uso Responsáveis de Inteligência Artificial na Educação, publicado pelo MEC em fevereiro de 2026, que detalha orientações práticas para gestores, professores e instituições. Enquanto o Referencial orienta, o parecer do CNE obriga, e é essa

combinação que compõe, até aqui, o quadro regulatório mais completo já produzido no Brasil sobre o tema, que diferentemente do marco legal geral discutido no parágrafo anterior, já é uma realidade normativa em vigor para o campo educacional, ainda que pendente de homologação final.

Acreditamos que um dos pontos mais fortes do documento é deixar claro que quem decide continua sendo o professor, pois nenhuma máquina decide sozinha sobre a trajetória escolar de um aluno; a palavra final é sempre do professor. Isso conversa com o que já foi discutido antes neste artigo sobre o papel do professor na cultura digital, e também com a crítica de Pires e Cardoso (2020), para quem certas políticas educacionais tentam transformar o professor em mero executor de tarefas. Nesse ponto, a regulamentação vai na direção contrária.

Outro ponto positivo é o cuidado com os dados de crianças e adolescentes, seguindo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e o ECA Digital. O Referencial do MEC recomenda não usar reconhecimento facial para controlar frequência, proíbe passar dados que identifiquem alunos para sistemas de IA externos que possam usar isso para treinar seus modelos, e veda qualquer perfilamento ou análise emocional de crianças e adolescentes. Isso retoma uma preocupação que já apareceu antes neste artigo, quando falamos da economia do compartilhamento e da vigilância que os algoritmos fazem sobre a infância. O documento também garante o direito de contestar decisões automáticas, exige consentimento dos pais ou responsáveis e pede que as escolas expliquem para as famílias, em linguagem simples, quais dados coletam, para quê e por quanto tempo.

Vale destacar que o uso de inteligência artificial é quase unânime no meio educacional, porém é preciso que as escolas estejam preparadas para receber e trabalhar com o mundo tecnológico. Mas nem sempre as escolas possuem recursos para o uso tecnológico, muitas escolas ainda não possuem um sistema de Internet eficiente e nem computadores, o que faz com que o documento que regulamentação o uso das IAs não funciona sozinho na prática.

Ainda assim, a regulamentação abre caminhos concretos para um uso mais seguro da IA na educação. Um exemplo: o documento não recomenda usar detectores automáticos de texto feito por IA, porque essas ferramentas erram bastante e podem prejudicar injustamente um aluno inocente. Em vez de tentar “flagrar” o uso da IA, as escolas deveriam buscar meios para trazer a realidade atual, dando um caminho claro para que a mediação docente, discutida ao longo deste artigo, deixe de ser só um princípio bonito no papel e vire prática de fato, respaldada por regra federal.

CONCLUSÃO

Ao longo deste artigo, procuramos mostrar como a cultura digital e a inteligência artificial já fazem parte do dia a dia de crianças, adolescentes e professores, e como isso exige da escola uma postura diferente diante da tecnologia. Não dá mais para tratar a IA como algo distante ou como



uma ameaça a ser evitada, mas também não dá para usá-la sem crítica, como se fosse uma solução mágica para os problemas da sala de aula. O que defendemos aqui é que o professor continue sendo a peça central desse processo, mediando o uso dessas ferramentas com os estudantes, ajudando-os a entender o que estão usando e por quê.

A aprovação da primeira regulamentação brasileira sobre IA na educação, em setembro de 2026, mostra que esse debate já chegou ao campo institucional. O documento aprovado pelo CNE traz avanços importantes, como garantir que a decisão final sobre a vida escolar do aluno continue sendo do professor e não de uma máquina, além de proteger os dados de crianças e adolescentes. Mas, como discutimos, uma regra no papel não resolve sozinha os problemas da educação brasileira. Enquanto muitas escolas ainda não têm internet de qualidade ou computadores suficientes, essa regulamentação corre o risco de não sair do papel em boa parte do país.

Ainda assim, entendemos que esse é um passo importante. A regulamentação abre caminho para que as escolas repensem, por exemplo, a forma como avaliam os alunos, em vez de ficarem só tentando descobrir quem usou IA para fazer um trabalho. Isso é bem mais produtivo do que uma perseguição sem fim às ferramentas tecnológicas.

Por fim, ficam claras duas coisas: primeiro, que a formação de professores para lidar com IA e cultura digital ainda é uma lacuna grande na educação brasileira, e que isso precisa ser levado a sério nos cursos de licenciatura. Segundo, que nenhuma tecnologia, por mais avançada que seja, substitui o papel do professor como mediador entre o aluno e o conhecimento, o uso a inteligência artificial deve ser como uma aliada, sem abrir mão da pessoa que ensina.

REFERÊNCIAS

KENSKI; Vania Moreira: **O ensino e os recursos didáticos em uma sociedade de tecnologias**. In: ALENCASTRO VEIGA, Ilma Passos. Didática: O ensino e suas relações. 18º Papirus editora, 2012.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia: Saberes necessários á prática educativa**. 9. Ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

KENSKI; Vania Moreira. **Educação e Tecnologias – O novo ritmo da informação**. 8º ed. Campinas, São Paulo. Papirus, 1996.

SILVA, Victor Hugo. **Uso de internet chega a 90,5% dos brasileiros, e diferença cai entre**



áreas urbanas e rurais, diz IBGE. Disponível em:

<https://g1.globo.com/tecnologia/noticia/2026/07/02/uso-de-internet-chega-a-905percent-dos-brasileiros-e-diferenca-cai-entre-areas-urbanas-e-rurais-diz-ibge.ghtml> acesso em 16 de set de 2026.

OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos de. **Educação infantil: fundamentos e métodos**. 5. Ed. São Paulo: Cortez, 2011.

VOGAS, Nathalia. **Influenciadores digitais mirins: Quando a brincadeira vira trabalho?** São Paulo, editora: Dialética. 2023.

PIRES, Manuella de Aragão; CARDOSO, Livia de Rezende. **BNC para formação docente: um avanço às políticas neoliberais de currículo**. In: **Série-Estudos – Periódico do Programa de Pós-Graduação em Educação da UCDB**. Campo Grande: UCDB, 2020. P. 73-93.

FERREIRA, Bruno. **Escola precisa estar conectada com as demandas tecnológicas do presente**. Instituto Palavra Aberta, 8 ago. 2024. Disponível em: <https://www.palavraaberta.org.br/artigo/escola-precisa-estar-conectada-com-as-demandas-tecnologicas-do-presente>. Acesso em: 17 set. 2026.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE). **Diretrizes Orientadoras da Utilização da Inteligência Artificial na Educação Brasileira**. Parecer aprovado em 1º de setembro de 2026. Brasília: CNE, 2026.

BRASIL. Congresso Nacional. Senado Federal. Projeto de Lei nº 2.338, de 2023. **Dispõe sobre o uso da Inteligência Artificial**. Brasília, 2023.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). **Referencial para Desenvolvimento e Uso Responsáveis de Inteligência Artificial na Educação**. Brasília: MEC, fevereiro de 2026.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. Ed. São Paulo: Atlas, 2008.